



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2981/2018

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei n°. 2973/2018 de 11 de maio de 2018, sobre Criação de Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para o valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um caminhão coletor de lixo, com recursos oriundos da fonte 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008.1259: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 287.000,00

961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal n°. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

[Handwritten signature]



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Fonte: 961

Abril

R\$ 287.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1525 Em 13/06/2018

da Pagina Nº 56

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em 13/06/2018

ASSINATURA

11 de Junho de 2018

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal